



Ciências das Religiões Aplicadas e seus contributos para o currículo do Ensino Religioso no Brasil

The Applied Study of Religious and their contributions to the Religious Education curriculum in Brazil

Ivanir Alves da Silva

Mestranda no PPG de Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória

Wallace Soares da Paixão

Doutorando no PPG de Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória

Resumo: No artigo, as Ciências das Religiões Aplicadas são aproximadas ao currículo do Ensino Religioso, assim como ocorre com outras áreas que constituem o currículo das escolas no Brasil. A BNCC emerge como documento norteador da docência no Ensino Religioso, a partir dos referenciais e dos pressupostos teórico-metodológicos das Ciências das Religiões Aplicadas. A partir da pesquisa bibliográfica e documental, ressalta-se o *status* acadêmico dessa área que empreende estudos sobre as religiões e visões seculares de mundo, mostrando-se, assim, adequada à formação docente nesse componente curricular. As Ciências das Religiões Aplicadas constituem o referencial privilegiado para o currículo do Ensino Religioso, porque apresenta um potencial para garantia da laicidade e para ser tratada como ciência aplicada da religião.

Palavras-chave: Ciências das Religiões Aplicadas. Currículo. Ensino Religioso. BNCC.

Abstract: In the article, the Sciences of Applied Religions are approximated to the curriculum of Religious Education, as well as other areas that constitute the curriculum of schools in Brazil. The BNCC emerges as a guiding document of teaching in Religious Education, from the references and theoretical-methodological assumptions of the Sciences of Applied Religions. From the bibliographic and documentary research, the academic status of this area that undertakes studies on religions and secular worldviews is highlighted, thus proving to be adequate for teacher training in this curricular component. The Sciences of Applied Religions constitute the privileged reference for the curriculum of Religious Education, because it presents a potential to guarantee secularism and to be treated as an applied science of religion.

Keywords: Applied Study of Religious. Curriculum. Religious Education. BNCC.

Introdução

Nestas linhas, as Ciências das Religiões¹⁶³ serão tratadas como área de conhecimento adequada à formação docente inicial de Ensino Religioso, ao lado do estudo das religiões e das visões seculares de mundo, no contexto imediato das escolas no Brasil. Essa compreensão é elementar em relação à dinâmica educacional dos demais componentes curriculares que fundamentam, cada qual, as suas áreas de conhecimento tanto para a formação docente quanto para a prática de ensino no âmbito da Educação Básica no país. Considera-se, pois, que, com o componente curricular Ensino Religioso, esse aspecto não poderia acontecer de maneira diferente.

O referencial teórico recorre a uma das subáreas das Ciências das Religiões: as Ciências das Religiões Aplicadas, doravante CRAs. De modo reflexivo-propositivo, aponta-se para possíveis aplicações dessa subárea capazes de impactar ocupações e/ou instituições seculares ou não.

Espera-se, a partir desse empreendimento, articular o currículo do Ensino Religioso à luz das orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando que essas garantias emergem, agora, de um documento normativo e oficial no cenário brasileiro.

1 Ciências das Religiões e CRAs: considerações preliminares

Da mesma forma que as demais ciências, as Ciências das Religiões enfrentaram – quiçá ainda enfrentam – desafios em seu processo de desenvolvimento, dadas a natureza e a complexidade de seu objeto de estudo, a saber: o fenômeno religioso. Seja no contexto de sua constituição, nos cenários americanos e/ou no Brasil, pode-se notar algumas conexões com referenciais religiosos, em especial cristãos, diante da relevância e da influência que o cristianismo incidiu sobre tais contextos.

Dessa forma, a compreensão da religião em seus próprios termos – humanos –, e, com efeito, científicos, remete as bases das Ciências das Religiões como ciência humana reclinada à produção religiosa – essencialmente e estritamente humana –, e não em referenciais meta-humanos, visando justificativas acerca da cientificidade que lhe é inerente, pois, isso, caso fosse assim, já geraria certo comprometimento. Max Müller mostrou que o objeto de investigação dessa área é a religião, claro que em um sentido mais amplo e não peculiar. Para Müller, “quem conhece uma, não conhece nenhuma”¹⁶⁴. No pensamento dele, a religião deveria ser investigada numa perspectiva externa e imparcial – científica. Destarte, o estudo comparado da religião se localiza numa perspectiva empírica, sempre compatível com sua materialidade temporal e espacial, nos diferentes contextos e interrelações religiosas, que são essencialmente humanas.

De acordo com Wach, “o objetivo geral da Ciência da Religião é estudar sistematicamente e empiricamente as religiões de todos os tempos e lugares”¹⁶⁵, enfatizando essa tarefa no interior de seu paradigma científico classicamente proposto e aderido em âmbito internacional. Cabe mencionar que tal paradigma implica numa estrutura interna das Ciências das Religiões, do modo que o estudo do fenômeno

¹⁶³ Assume-se a expressão no plural, a partir da compreensão que, dessa forma, elucida-se melhor o aspecto da interdisciplinaridade entre as Ciências das Religiões e as demais ciências.

¹⁶⁴ MÜLLER, Friedrich M. *Introdução à ciência da religião*. Belo Horizonte: Senso, 2020. p. 311.

¹⁶⁵ WACH, Joachim E. A. F. Os ramos da ciência da religião. *Revista Rever*, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 233-253, 2018. p. 233.

religioso acaba sendo articulado em dois eixos, simultaneamente, distintos e complementares: o eixo empírico e o eixo histórico, conforme serão explicados agora.

De acordo com Greschat, o eixo empírico da disciplina tem seu equivalente semântico, o histórico, mesmo que “não se trate de uma espécie de arqueologia [...]. Todavia, [...] a ‘história da religião’ ocupa-se mais frequentemente com o presente e com religiões vivas do que com o passado e com religiões extintas”¹⁶⁶. Logo, o eixo histórico investiga as “religiões de maneira longitudinal. Cortes longitudinais são feitos dentro de um objeto religioso entre dois pontos de seu contínuo histórico” e geográfico.¹⁶⁷

Cabe destacar que o estudo particular do fenômeno religioso, em sua elaboração no eixo empírico ou histórico, não estaria sinalizando para a reconstrução histórica de uma religião específica com suas dinâmicas e complexidades. Isso pode ser entendido especialmente com as religiões extintas, mas isso não as exclui do escopo disciplinar das Ciências das Religiões, entretanto, pode estabelecer conexões delas com o surgimento e com mudanças de outras, como pode ainda incorporar ou assimilar narrativas, ritos, objetos, crenças, entre outros aspectos. Segundo Greschat:

Elas também examinam a tensão entre aquilo que um objeto religioso pretende apresentar e o que realmente é. Querem investigar os efeitos de fatos religiosos singulares sobre a totalidade do seu sistema religioso e sobre uma cultura, e comparam o objeto em questão com uma roda em que uma engrenagem ou com um indivíduo que pertence a uma família. Além disso, estudam o impacto da religião em adeptos individuais e em grupo de fiéis.¹⁶⁸

O eixo disciplinar das Ciências das Religiões, para além de apresentar descrições sobre fatos religiosos e/ou percursos históricos de uma determinada religião, procura investigar os impactos dos objetos e dos fatos religiosos provocados pelos sujeitos ou por grupos religiosos sobre uma dada realidade empírica específica, seja ela interna ou externa: comunidades, culturas, sociedades, etc. As CRAs emergem, nesses termos, como um novo eixo das Ciências das Religiões, ou seja, como âmbito de aplicação dessa disciplina.

No pensamento de Tworuschka, as CRAs procuram explicar somente “realidades presentes repletas de problemas ‘religiosos’ (componente descritivo), mas é norteadas pela intenção de criação de uma realidade melhor e emancipada (componente normativo)”¹⁶⁹. Nesse sentido, as CRAs interferem na realidade e sempre são orientadas pela área das Ciências das Religiões, sendo seus interesses “entre outras coisas pacificadores, humanizadores e conciliadores”¹⁷⁰.

¹⁶⁶ GRESCHAT, Hans-Jürgen. *O que é ciência da religião?* São Paulo: Paulinas, 2005. p. 47-48.

¹⁶⁷ GRESCHAT, 2005, p. 47.

¹⁶⁸ GRESCHAT, 2005, p. 47.

¹⁶⁹ TWORUSCHKA, Udo. Considerações sobre a ciência prática da religião. In: COSTA, Matheus O.; STERN, Fábio L. (orgs.). *Ciência da religião aplicada: ensaios pela autonomia e aplicação profissional*. Porto Alegre: Fi, 2018. p. 46.

¹⁷⁰ TWORUSCHKA, Udo. Ciência prática da religião: considerações teóricas e metodológicas. In: PASSOS, João D.; USARSKI, Frank. (orgs.). *Compêndio de Ciência da Religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2013. p. 579.

Com efeito, considera-se recente o debate acerca das CRAs, uma vez que remonta ao início do século presente. Desde sua origem e desenvolvimento, as Ciências das Religiões são tratadas como uma ciência teórica sem implicações ou possibilidades práticas, o que em muito influenciou em sua instrumentalização para o atendimento de interesses religiosos.

2 A BNCC e o Ensino Religioso

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 a BNCC, previa-se a BNCC. Em seu Art. 210, preconiza-se o seguinte: “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”¹⁷¹. A Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – assegura tal exigência, em especial no Art. 26. Observe:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.¹⁷²

Porém, tais esforços não teriam sido suficientes para a consolidação do texto da BNCC, pelo menos até o final da última década. Todavia, esses empreendimentos culminaram na publicação do Referencial Curricular Nacional (RCN) para a Educação Infantil, elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), em 1998, ao lado dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Nesse ínterim, é válido considerar as etapas da Educação Básica em que os PCNs para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental foram consolidados, isto é, em 1997; para os Anos Finais do Ensino Fundamental, em 1998; e para o Ensino Médio, em 2000.

RCN e PCNs tornaram-se referenciais na organização dos currículos no cenário brasileiro. Em certo sentido, esses documentos oficiais contribuíram no processo de estruturação do trabalho pedagógico realizado pelos docentes. Entretanto, as orientações estabelecidas neles acabaram deixando à revelia dos sistemas de ensino básico a organização dos currículos, ou seja, tornou-se difícil falar na constituição de uma base nacional comum curricular integrada capaz de garantir uma aprendizagem essencial e significativa para os estudantes.

A estruturação dos currículos não demonstrava uma preocupação com a etapa fundamental da formação básica dos estudantes. Além disso, em relação às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares informados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), para cada uma das etapas e para a Educação Básica, embora estivesse assegurado, o Ensino Religioso não foi incluído nos PCNs, porque

¹⁷¹ BRASIL. Casa Civil. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República. [n.p.].

¹⁷² BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996*. Brasília: Presidência da República. [n.p.].

não existia uma orientação curricular nacional sob a égide dos sistemas básicos de ensino no Brasil.¹⁷³

Além de permanecer sem um referencial curricular oficial norteador da prática do Ensino Religioso nas escolas, as lacunas identificadas nas DCNs para a formação docente inicial evidenciavam sua plausibilidade pedagógica e científica como concernente aos contextos escolares e às responsabilidades do Estado. Todavia, a elaboração e a concretização da BNCC resultaram de um conjunto de esforços contínuos. A partir do Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecido pela Lei nº 13.005/2014, e com a Conferência Nacional pela Educação (CONAE), realizada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), em 2010 e 2014, emergiu a primeira versão da BNCC. Trata-se, nesse sentido, de um primeiro passo essencial que ajudou na elaboração de referenciais oficiais para o componente curricular Ensino Religioso.

O percurso de elaboração e concretização da BNCC se deu em três etapas. Na primeira e na segunda versão do documento, o Ensino Religioso sobressaiu para consultas públicas e amplos debates, porém, foi excluído na terceira versão e reintegrado na homologação da BNCC, em 2017. A BNCC, até então, apenas incluía as etapas ligadas à Educação Infantil e o Ensino Fundamental, e o Ensino Médio foi introduzido apenas em 2018.

O caráter normativo da BNCC é determinante no conjunto progressivo e orgânico relacionados aos processos de aprendizagens fundamentais que os estudantes precisam desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.¹⁷⁴ A BNCC é um documento norteador para as etapas dos sistemas de ensino público e privado. Ela está carregada de propostas pedagógicas para as etapas e as modalidades da Educação Básica. Em geral, a BNCC propõe conhecimentos, competências e habilidades que precisam ser desenvolvidas nos estudantes ao longo da escolaridade básica. É um texto orientado e perpassado por princípios éticos, políticos e estéticos estabelecidos e definidos pelas DCNs da Educação Básica. Por essa razão, a BNCC se articula junto aos propósitos norteadores da educação nacional, que pressupõem, no conjunto, a formação humana integral, de modo a contribuir na construção de uma sociedade justa, inclusiva e democrática.

Após a homologação da BNCC, em 2017, foi publicada a Resolução CNE/CP nº 02/2017. Essa Resolução preconizava a implementação da base na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Em seu Art. 23, o Conselho Nacional de Educação (CNE) se responsabiliza por definir os critérios para tratar o Ensino Religioso. Ou melhor, se o Ensino Religioso continuaria sendo tratado como área de conhecimento ou componente curricular no contexto das Ciências Humanas.¹⁷⁵

Através do Parecer CEB/CNE nº 8/2019, o Ensino Religioso passou a ser tratado como componente curricular da área das Humanidades. A aprovação e a homologação desse Parecer foi essencial para o Ensino Religioso, que, simultaneamente, é tratado como área de conhecimento e componente curricular, o que, em nosso pensamento, não deveria existir, face a dependência que esse componente curricular tem de sua área de conhecimento referencial: as Ciências das

¹⁷³ BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010*. Brasília: MEC. [n.p.]. Saiba mais em: BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 02, de 30 de janeiro de 2012*. Brasília: MEC. [n.p.].

¹⁷⁴ BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Brasília: MEC, 2018. p. 9.

¹⁷⁵ BRASIL. Ministério da Educação. *Parecer CNE/CEB 8/2019*. Brasília: MEC. [n.p.].

Religiões – não apenas para a formação docente, mas, também, para a aplicação dos conhecimentos produzidos, acumulados e sistematizados para a prática pedagógica, abrangendo o estudo do fenômeno religioso e das visões seculares de mundo.

De modo consequente, ao definir as Ciências das Religiões como área de conhecimento referencial para a formação docente inicial, a Resolução CNE/CP nº 5/2018 reforça a necessidade de homologação do Parecer nº 8/2019, pois as Ciências das Religiões, enquanto uma das áreas sistematizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sobressai como uma das áreas que constituem as Ciências Humanas.¹⁷⁶

As Ciências das Religiões oferecem ao Ensino Religioso um conjunto de pressupostos teórico-metodológicos. Trata-se de uma área estruturada nos moldes da educação superior, organizada em consonância com a Educação Básica e capaz de atender aos critérios estabelecidos para os componentes curriculares e para as áreas de conhecimentos escolares. Por causa disso, as exceções e os tratamentos diferenciados não deveriam existir para o componente curricular Ensino Religioso. A dependência das Ciências das Religiões como uma disciplina científica autônoma já está claramente consolidada, à luz do estado da arte dessa área, sua presença no processo de formação humana e integral torna-se possível, relevante e plausível na vida dos estudantes.

Em geral, a BNCC preconiza as Ciências das Religiões como uma área propícia ao desenvolvimento do currículo do Ensino Religioso nas escolas brasileiras. A BNCC destaca a natureza científica indispensável à formação cidadã e humana dos estudantes. Seu texto reconhece nas Ciências das Religiões o trato com os conhecimentos e aprendizagens fundamentais que precisam ser asseguradas às pessoas, sempre pautadas no respeito aos direitos civis, sociais, políticos e humanos.¹⁷⁷

3 CRAs como referência para o Ensino Religioso escolar

O modelo de um currículo com potencial para confluir e articular a aplicação de uma área de conhecimento abrange a elaboração de propostas, elementos de análise e estudos para sua aplicação. Esse processo não envolve somente a seleção de conteúdo, mas, além disso, é importante esclarecer os objetivos, as abordagens, os métodos, o tipo de tratamento didático, os enfoques e o destino que se pretende chegar, sinalizando os resultados e a influência sobre os estudantes e a sociedade de modo geral.

Segundo Tomaz Silva, qualquer proposta curricular possui, de modo implícito ou explícito, um caráter normativo e prático, que pode induzir e/ou indicar possibilidades entre um estado e outro. Por isso, as finalidades estabelecidas no currículo devem se fundamentar nos princípios, nos valores e nos direitos humanos universais, indispensáveis ao desenvolvimento humano igualitário e libertário, visando a dignidade e a solidariedade.¹⁷⁸

Logo, o processo de produção de um currículo abarca debates amplos acerca das teorias e das metodologias elencadas para sua produção. O currículo representa

¹⁷⁶ STERN, Fábio L. A criação da área de ciências da religião e teologia na coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES). *Revista Espaços*, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 73-91, 2018. p. 74.

¹⁷⁷ BRASIL, 2018, p. 436.

¹⁷⁸ SILVA, Tomaz T. *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017. p. 19.

um documento de identidade, exigindo, assim, uma atenção especial. De acordo com Tomaz Silva:

Não podemos mais olhar o currículo com a mesma inocência de antes. O currículo tem significados que vão além daqueles aos quais as teorias tradicionais nos confinaram. O currículo é lugar, espaço, território. O currículo é a relação de poder. O currículo é trajetória, viagem, percurso. O currículo é autobiografia, nossa vida, *curriculum vitae*: no currículo se forja nossa identidade. O currículo é texto, discurso, documento. O currículo é documento de identidade (grifo do texto).¹⁷⁹

Nesse sentido, o currículo apresenta múltiplas facetas, e elas sobressaem unidas, separadas e/ou integradas. Não há dúvidas que o currículo gesta uma identidade que não pode ser mais estruturada nos pressupostos e nos princípios metafísicos, entendidos aqui como elementos extra-humanos e/ou meta-empíricos.¹⁸⁰

A forja de um currículo escolar deve estar pautada em pressupostos especificamente humanos. O ponto de partida e de chegada do currículo precisa ser sempre os seres humanos, de forma a não desprezar suas variadas e distintas orientações, seus sentidos, suas organizações e suas realidades empíricas, que são passíveis de observação, pesquisa e aprimoramento. Ou seja, essa é uma prática carregada de intencionalidades e orientada à luz dos conhecimentos e dos métodos científicos.

Desse modo, não seria inútil considerar que o currículo do Ensino Religioso, pautado nas Ciências das Religiões, sobretudo nas CRAs, compõem-se dos princípios basilares relativos ao desenvolvimento dessa área do conhecimento. A área das Ciências das Religiões pressupõe um compromisso irrestrito com seu objeto de estudo, já mencionado outrora: o fenômeno religioso e as visões seculares de mundo. É uma área despida de interesses apologéticos e/ou proselitistas, exercendo:

A consciência da ‘relatividade’ e a postura de um ‘não-etnocentrismo’ diante das expressões múltiplas no mundo religioso, ‘a capacidade potencial de abstração religiosa de si mesmo’ e ‘indiferença’ a respeito das contraditórias pretensões da verdade com os quais o pesquisador é confrontado na realização de seus projetos, são competências-chave que caracterizam a Ciência da Religião.¹⁸¹

Os princípios inerentes às Ciências das Religiões podem ser aglutinados em duas dimensões: adesão ao discurso ético e não êmico e o agnosticismo metodológico. A primeira dimensão pressupõe os subsídios do conhecimento científico, com pretensões de garantir o respeito em relação às cosmovisões êmicas – *ad intra* – das

¹⁷⁹ SILVA, 2017, p. 150.

¹⁸⁰ SILVA, 2017, p. 151-157.

¹⁸¹ USARSKI, Frank. *Constituintes da ciência da religião*: cinco ensaios em prol de uma disciplina autônoma. São Paulo: Paulinas, 2006. p. 17.

religiões e das visões seculares de mundo.¹⁸² A segunda dimensão sinaliza uma postura cética relativa às elaborações religiosas e às verdades absolutas.

Em virtude disso, os profissionais cientistas da religião não deveriam rejeitar os aspectos observáveis empiricamente,¹⁸³ ainda que eles evoquem o princípio da “tensão com os fiéis [face aos] resultados científicos em relação ao autoconceito discrepante dos membros da comunidade pesquisada [o que pode enfraquecer a] estrutura de plausibilidade”¹⁸⁴. Dessa forma, tal comunidade presenciaria à desmitificação de sua crença, que, a partir disso, torna-se relativizada, naturalizada.

Para Usarski, essa consequência do estudo nas Ciências das Religiões pode gerar reações nas comunidades religiosas pesquisadas em favor da “autodefesa e/ou do diálogo construtivo com o pensamento moderno”¹⁸⁵, embora não seja esse o objetivo da disciplina. Conta-se, na verdade, “o fato de que o caso exemplifica o efeito colateral de um conhecimento científico produzido de acordo com as normas constitutivas para o contexto de justificação”¹⁸⁶.

Destarte, as normas constitutivas emergem como diretrizes que podem assegurar um dado conhecimento como científico na esfera da justificação. Elas são precedidas por descobertas que localizam um problema compartilhado no âmbito da comunidade acadêmica. Em seguida, acrescenta-se o uso para o qual tal conhecimento científico foi produzido, sem ignorar os contextos de descoberta e de justificação, que se publicizam e podem ser aplicados.¹⁸⁷

Esse processo aponta para os estágios da produção de conhecimento, segundo o pensamento de Reichenbach, explica Usarski. Reichenbach teria diferenciado duas dimensões em relação a essa trajetória intelectual: o contexto de descoberta e de justificação – como já abordado. De acordo com Usarski, essa ideia recebeu acréscimos posteriores de diferentes pensadores, na Autorenkollektiv Leipzig, em 1968, visando o delineamento do contexto de utilização.¹⁸⁸

Usarski levanta críticas em relação à Ciência da Religião Prática, em especial segundo o pensamento de Tworuschka. Ele alega certa negligência por parte de Tworuschka acerca dos diferentes estágios da produção do conhecimento das Ciências das Religiões, com implicações nas conquistas históricas como sua “emancipação da tutela eclesiástica e política”, quando Tworuschka estaria desconsiderando, na verdade, “o compromisso com a descrição dos nossos objetos sem interferência das posições extra-acadêmicas do pesquisador; e a análise dos dados levantados em uma atitude norteada pelo princípio de indiferença ideológica”¹⁸⁹.

¹⁸² STERN, 2018, p. 81. Confira também: STERN, Fábio L. Metodologia em ciência da religião. *Revista Relegens Theréskeia*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 138-160, 2020. p. 141.

¹⁸³ COSTA, Matheus O. Diretrizes curriculares nacionais do ensino religioso: uma proposta fundamentada na ciência da religião. *Ciências Sociais e Religião*, Porto Alegre, a. 17, n. 23, p. 51-59, 2015. p. 53. Saiba mais em: STERN, 2020, p. 143.

¹⁸⁴ USARSKI, Frank. O pesquisador como benfeitor? Reflexões sobre os equívocos da ciência prática da religião e sua alternativa. In: COSTA, Matheus O.; STERN, Fábio L. (orgs.). *Ciência da Religião Aplicada: ensaios pela autonomia e aplicação profissional*. Porto Alegre: Fi, 2018. p. 73-74.

¹⁸⁵ USARSKI, 2018, p. 74.

¹⁸⁶ USARSKI, 2018, p. 74.

¹⁸⁷ USARSKI, 2018, p. 70-72.

¹⁸⁸ USARSKI, 2018, p. 70-74.

¹⁸⁹ USARSKI, 2018, p. 73-74.

Assim, Tworuschka teria desconsiderado dois pilares importantes e inegociáveis das Ciências das Religiões, que, em geral, constituem seu caráter científico e a distingue de outras disciplinas, por exemplo, a Teologia e a Filosofia. Trata-se da adesão ao discurso ético e do agnosticismo metodológico, que, como já dito, mostram-se com potencial para distanciar os interesses religiosos e políticos predominantes. Para Usarski, todavia, a proposta de uma Ciência Prática da Religião, segundo o pensamento de Tworuschka, não deve ser inviabilizada, mas, para ele, seria preciso que as Ciências das Religiões fossem tratadas à luz de seus próprios termos e princípios, que se relacionam com a produção acadêmica. Nesse sentido, a aplicação emerge como um poderoso recurso de contribuição e de relevância social e cultural, diante dos problemas de desinformação, de violação de direitos, bem como de ideologias motivam a intolerância e qualquer forma de discriminação.¹⁹⁰

Cavallin propõe uma taxonomia a partir de quatro abordagens de CRAs: *modernista*; *pós-modernista emancipatória*; *utilitarista*; e *ciência da religião aplicada à lei natural e aos direitos humanos*. A abordagem do primeiro tipo, modernista, ancora-se no ideal iluminista europeu, fixando a garantia da laicidade do Estado nos termos da vontade e da razão humana, ou seja, não de acordo com as cosmovisões da religião. A abordagem pós-modernista emancipatória demonstra um caráter mais crítico, que, além de criticar a impureza da razão, do fenômeno religioso e das Ciências das Religiões, em suas propostas ideológicas que envolvem as classes dominantes, fomenta “a igualdade de gênero e do empoderamento e proteção de minorias sexuais dentro das religiões”¹⁹¹. A abordagem utilitarista centra-se na utilidade da disciplina no que diz respeito ao auxílio no tratamento de questões emergenciais. A abordagem ciência da religião aplicada à lei natural e aos direitos humanos, por sua vez, pauta-se no direito natural e nos direitos humanos.¹⁹²

Desse modo, o debate epistemológico que envolve as CRAs ao currículo do Ensino Religioso não é uma recente, no entanto, é marcadamente restrito.¹⁹³ Costa elaborou uma proposta curricular estruturada em três eixos didáticos para o Ensino Religioso, digna de destaque nestas linhas: *religiões comparadas*; *estudo empírico das religiões*; *conflito e diálogo inter-religioso*. Para Costa, o Ensino Religioso é uma “produção cultural-religiosa humana [que objetiva] estudar toda produção cultural-religiosa humana numa perspectiva laica, escolarizada e fundamentada em conhecimentos da Ciência da Religião e outras áreas acadêmicas”¹⁹⁴.

Com efeito, a metodologia das CRAs deve preservar seus pilares inegociáveis pautados no discurso ético e no agnosticismo metodológico, sem desprezar, é claro, dois princípios elementares: a interdisciplinaridade, que facilita o processo integração dos sujeitos e dos conhecimentos envolvidos; e o estudo não normativo do fenômeno

¹⁹⁰ USARSKI, 2018, p. 73-74.

¹⁹¹ CAVALLIN, Paul C. *Ciência da religião aplicada: quatro tipos ideais*. *Revista Rever*, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 171-189, 2021. p. 179.

¹⁹² CAVALLIN, 2021, p. 176-180.

¹⁹³ COSTA, 2015, p. 149. Saiba mais em: SANTOS, Rodrigo O. Ciência da religião e transposição didática: compreensão e impacto no ensino religioso. *Revista Plura*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 30-55, 2018. p. 38. Confira ainda: JUNQUEIRA, Sérgio R. A.; SANTOS, Rodrigo O. Ciência da religião aplicada no currículo do ensino religioso do estado do Pará. *Revista Religare*, Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p. 97-126, 2018. p. 101-106.

¹⁹⁴ COSTA, 2015, p. 52.

religioso, em consonância com os pilares inegociáveis supracitados.¹⁹⁵ De qualquer forma, os argumentos de Santos ajudam na aproximação entre as Ciências das Religiões como referencial para a prática pedagógica do componente curricular Ensino Religioso e, simultaneamente, como recurso de transposição didática. Trata-se, portanto, de pensar e aproximar as CRAs ao currículo do Ensino Religioso.¹⁹⁶

Conclusão

O artigo pretendeu demonstrar que o reconhecimento e a construção de um currículo referenciado pelas CRAs representam, antes de tudo, o reconhecimento das Ciências das Religiões como ciência basilar e teórica pertinente aos estudos que envolvem o fenômeno religioso e demais visões seculares de mundo. As CRAs têm potencial de contribuição na resolução de problemas sociais, sobretudo nos espaços públicos, que, comumente, tratam a religião como um elemento de impacto nas instâncias da educação, da conduta humana, da saúde, das mídias, das políticas públicas, da alimentação, e muitas outras.

É possível localizar, na atualidade, certas dificuldades em relação à participação dos estudantes em diferentes atividades desenvolvidas a partir de outros componentes curriculares, especialmente quando se articulam datas e eventos culturais, danças, comportamentos, restrições, e outros aspectos. Compreende-se que os processos de interferência nessas situações envolvem em grande medida uma abordagem essencialmente humana e científica, cujos conhecimentos devem ser articulados na mesma intensidade, com intenções de conter, mitigar e/ou evitar conflitos, discriminações, intolerâncias, atitudes homofóbicas, racistas e xenofóbicas, entre outras, que, em geral, violam o direito à liberdade religiosa, à dignidade e integridade humana dos estudantes e agentes presentes nas escolas nacionais.

As CRAs têm potencial incomensurável para viabilizar tais conhecimentos a partir do currículo do Ensino Religioso, bem como pode mitigar os conflitos e desconstruir estereótipos sobre pessoas e grupos, conferindo, assim, reconhecimento e visibilidade às minorias historicamente excluídas da sociedade. Diante disso, torna-se possível esclarecer a relevância da laicidade, com as distinções necessárias que perpassam o privado e o público, com prognósticos acerca da recuperação e da efetivação dos direitos. Portanto, as CRAs podem sim mediar relações entre pessoas e grupos nas escolas brasileiras, bem como oferecer uma abordagem científico-social, pelo fato de estarem intrinsecamente comprometidas com os processos de melhoria da sociedade.

Referências

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Casa Civil. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.

Brasília: Presidência da República. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/

Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 03 abr. 2023.

¹⁹⁵ COSTA, 2015, p. 53.

¹⁹⁶ SANTOS, 2018, p. 39. Veja também: JUNQUEIRA; SANTOS, 2018, p. 109.



BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394compilado.htm. Acesso em: 03 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. *Parecer CNE/CEB 8/2019*. Brasília: MEC. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN82019.pdf?query=educacao%20escolar%20quilombola#:~:text=Paracer%20CNE%2FCEB%20n%C2%BA%208%2F2019%2C%20aprovado,em%208%20de%20outubro%20de%202019. Acesso em: 03 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 02, de 30 de janeiro de 2012*. Brasília: MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9917-rceb002-12-1&Itemid=30192. Acesso em: 03 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010*. Brasília: MEC. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN42010.pdf?query=educacao%20escolar%20quilombola. Acesso em: 03 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010*. Brasília: MEC. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN72010.pdf?query=diretrizes%20curriculares. Acesso em: 03 abr. 2023.

CAVALLIN, Paul C. *Ciência da religião aplicada: quatro tipos ideais*. *Revista Rever*, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 171-189, 2021.

COSTA, Matheus O. Diretrizes curriculares nacionais do ensino religioso: uma proposta fundamentada na ciência da religião. *Ciências Sociais e Religião*, Porto Alegre, a. 17, n. 23, p. 51-59, 2015.

GRESCHAT, Hans-Jürgen. *O que é ciência da religião?* São Paulo: Paulinas, 2005.

JUNQUEIRA, Sérgio R. A.; SANTOS, Rodrigo O. Ciência da religião aplicada no currículo do ensino religioso do estado do Pará. *Revista Religare*, Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p. 97-126, 2018.

MÜLLER, Friedrich M. *Introdução à ciência da religião*. Belo Horizonte: Senso, 2020.

SANTOS, Rodrigo O. Ciência da religião e transposição didática: compreensão e impacto no ensino religioso. *Revista Plura*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 30-55, 2018.

SILVA, Tomaz T. *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

STERN, Fábio L. A criação da área de ciências da religião e teologia na coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES). *Revista Espaços*, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 73-91, 2018.

STERN, Fábio L. Metodologia em ciência da religião. *Revista Relegens Theréskeia*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 138-160, 2020.



- TWORUSCHKA, Udo. Ciência prática da religião: considerações teóricas e metodológicas. In: PASSOS, João D.; USARSKI, Frank. (orgs.). *Compêndio de Ciência da Religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2013. p. 577-588.
- TWORUSCHKA, Udo. Considerações sobre a ciência prática da religião. In: COSTA, Matheus O.; STERN, Fábio L. (orgs.). *Ciência da religião aplicada: ensaios pela autonomia e aplicação profissional*. Porto Alegre: Fi, 2018. p. 31-61.
- USARSKI, Frank. *Constituintes da ciência da religião: cinco ensaios em prol de uma disciplina autônoma*. São Paulo: Paulinas, 2006.
- USARSKI, Frank. O pesquisador como benfeitor? Reflexões sobre os equívocos da ciência prática da religião e sua alternativa. In: COSTA, Matheus O.; STERN, Fábio L. (orgs.). *Ciência da Religião Aplicada: ensaios pela autonomia e aplicação profissional*. Porto Alegre: Fi, 2018. p. 63-77.
- WACH, Joachim E. A. F. Os ramos da ciência da religião. *Revista Rever*, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 233-253, 2018.